



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 020/2023-GP

Jacundá-PA, em 17 de janeiro de 2023.

Ao Senhor,  
Izaak Scheidegger Emerique  
Diretor do Departamento de Contratos e licitação  
Jacundá – PA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o teor do ofício das Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que solicita abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO-GÁS MEDICINAL, de urgência e emergência da unidade hospitalar, SAMU e demais veículos-ambulância e uso domiciliar de responsabilidade da secretaria de saúde, autorizamos a Vossa Senhoria a demanda do ofício nº 29/2023/GAB/Compras/SMSJ.

Objeto da presente licitação é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO-GÁS MEDICINAL,” destinado a atender as necessidades da Secretaria acima citada, conforme detalhamento e demais condições que integram o ofício descrito acima para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do referido processo licitatório para a efetivação da referida contratação, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

**Itonir Aparecido Tavares**  
**Chefe do Poder Executivo Municipal**

Adm. Coleções  
2. 17/01/23

OFICIO nº29/2023/GAB/Compras/SMSJ.

Jacundá-PA, 11 de janeiro de 2023.

À comissão Permanente de Licitação  
Secretaria M. Finanças- PMJ  
Nesta,

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ  
RECEBI Nº 27/01/23  
ASS. mauricio  
11.01.23

A Exma. Sra.  
Daiane Rodrigues Santana  
Chefe Do Gabinete  
Prefeitura Municipal De Jacundá  
Nesta,

Sr. Presidente,

Vimos solicitar Abertura de processo Licitatório referente a contratação de empresa que forneça aquisição e recarga de oxigênio-gás medicinal para atendimento de urgência e emergência da Unidade Hospitalar, SAMU, e demais veículos-ambulância e uso domiciliar, de responsabilidade da secretaria de saúde, com entrega de forma parcelada proporcionando condições adequadas e salubres para os usuários.

Justificamos, que tal contratação é imprescindível, para garantir aos organismos da Secretaria Municipal (Hospital Municipal, SAMU, ambulâncias) continuidade dos serviços aos usuários do SUS, atendendo a equipe de trabalho que atua nos setores de carga horária ininterrupta, campanhas e pacientes internados do Hospital Municipal.

As especificações e justificativas do objeto, seguem em Termo de Referência em anexo.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento dos insumos conforme segue Termo de Referência em anexo.

Certos de vossa colaboração, antecipadamente vos agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Irailde Gonçalves Bizarrias**  
Secretária M. Saúde  
Portaria nº 004/2021-GP  
Jacundá-PA

*Daiane Colares*  
*17/01/23*



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO

1.1 O presente TERMO tem como objeto constituir contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO-GAS MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE HOSPITALAR, SAMU, e demais VEÍCULOS-AMBULÂNCIA e uso DOMICILIAR, de responsabilidade da secretaria de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, onde determinam as quantidades e especificações em planilha detalhada, estando de acordo com a programação que foi prevista para abastecer futuras demandas decorrentes ao ano de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá.

### PLANILHA DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - 10M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	7.000
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - 07M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	6.000
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - 3,5M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	3.000
04	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO - 2,5M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	2.000
05	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO G - 01M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	2.000
06	CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - 3,5 M <sup>3</sup> ESPECIFICAÇÃO: CILINDRO: INCLUSO C/ CARGA TOTAL DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	03
07	CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 2,5M <sup>3</sup> ESPECIFICAÇÃO: CILINDRO: INCLUSO C/ CARGA TOTAL DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	03
08	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO MEDICINAL: INDICADO PARA MEDIR A VAZÃO DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICAÇÃO TERAPÊUTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONSTRUÍDO EM METAL (Polido e Cromado), AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> , BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 l/MIN. COM CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR-11906 DA ABNT. FLUXÔMETRO: 0-15l/MIN OXIGÊNIO.	UNIDADE	50
09	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: REGULADOR/VÁLVULA REDUTORA COMPLETA COM FLUCÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. A VÁLVULA REDUTORA MANUAL, PROJETADA PARA REDUZIR A PRESSÃO DO OXIGÊNIO EXISTENTE NO CILINDRO, PERMITINDO O USUÁRIO REGULAR A SAÍDA DE ACORDO COM O RECEITUÁRIO. COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À	UNIDADE	50

	31,5MPA (0 À 315KGF/CM2); O CORPO EM LATÃO CROMADO; COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM2; COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT. AS MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA DE 75MM; LARGURA DE 165MM; COMPRIMENTO DE 215MM; PESO DE 870 GRAMAS.		
10	<b>UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPOSTO COM TAMPA E CORPO DE NYLON, O FRASCO PLÁSTICO DE 250ML. COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, COM CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO E COM ROSCA DE METAL PADRÃO DE 9/16 X 18 FIOS.	UNIDADE	60
11	<b>MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO	UNIDADE	10
12	<b>MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UNIDADE	30
13	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> MÁSCARA COM CONECTOR DE 22MM E CONECTOR DE 6MM, PARA TUBO CORRUGADO, O MATERIAL: SEM DEHP, SEM LÁTEX. COM CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. DESIGN SOB O QUEIXO PARA EXCELENTE AJUSTE EM UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE ROSTO.	UNIDADE	10

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A motivação em especial para atender aos pacientes transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicílio, e, sobretudo, com a finalidade de melhor equipar as Unidades de Saúde e Hospital, garantindo melhor atendimento e tratamento médico, minorando, por sua vez, as mazelas infectocontagiosas, clínicas e de emergências, promovendo meios de brevidade na recuperação e convalescença da população carente desses insumos, que indispensáveis à atividade médica aos pacientes em tratamento por oxigenoterapia.

A indispensabilidade da aquisição é notória, pois uma descontinuidade dos serviços ocasionará danos e risco de morte aos usuários do sistema. Naturalmente, os objetos da contratação retro mencionados, são de uso indispensáveis e insubstituíveis, motivo que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos Gases medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA.

A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases medicinais industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros

abastecidos, cedidos e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente. O abastecimento dos Gases Medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação.

Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Termo de Referência, quanto às suas características.

Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

#### 4. PAGAMENTO

- 4.1. Após os bens serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o competente;
- 4.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- 4.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 4.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- 4.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
  - 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 5.1.4. Entregar os itens licitados no Hospital Municipal órgão da Secretaria de Saúde ao nosso servidor responsável;
  - 5.1.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Jacundá;

5.1.8. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria de Saúde, comprovante de quitação junto aos órgãos competentes;

5.1.9. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jacundá ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Jacundá;

5.2.1. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

6.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de Jacundá, sem prévia e expressa anuência;

5.2.3. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

5.2.4. Realizar o abastecimento/ recarga **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde;

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, objeto deste termo cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

5.2.6. Substituir, às suas expensas, no total objeto, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, ou falhas resultantes do fornecimento.

### 5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, com timbre, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com reconhecimento de firma da CONTRATANTE.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato Comissão Permanente de Licitação qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A administração pública municipal acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2 O representante do CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 - A fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

7.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

7.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

7.7 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou **foras das normas da ANVISA descritas no item 3**, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9 A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

7.9.1. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços.

- 7.9.2. Manter contato com o preposto da empresa CONTRATADA, visando assegurar a prestação eficiente dos serviços contratados.
- 7.9.3. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos serviços.
- 7.9.4. Cientificar o CONTRATANTE das situações irregulares no andamento dos mesmos e requerer as correções respectivas.
- 7.9.5. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.9.6. Observar os normativos do CONTRATANTE sobre gestão contratual.

Jacundá-PA, 17 de janeiro de 2023.



**Irailde Gonçalves Bizarrias**  
Secretária Municipal Saúde  
Portaria nº 004/2021-GP  
Jacundá-PA

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230123001**

Estado do Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacund   
Fundo Municipal de Sa de

 RG O : 09 Fundo Municipal de Sa de - Fms

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 09 Fundo Municipal de Sa de

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECON MICA :

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIG NIO MEDICINAL E SERVIÇOS DE RECARGAS PARA ATENDIMENTO DE URG NCIA E EMERG NCIA DO HOSPITAL M NICIPAL MARIA CECILIA DE OLIVEIRA E DEMAIS ORGANISMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE - SMS, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

**Justificativa :** Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecua o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	VI. Estimado
133936	RECARGA DE OXIG�NIO MEDICINAL GASOSO - 10M <sup>3</sup>	7000,0000	METRO C�BICO	0,00
133937	RECARGA DE OXIG�NIO MEDICINAL GASOSO - 07M <sup>3</sup>	6000,0000	METRO C�BICO	0,00
133938	RECARGA DE OXIG�NIO MEDICINAL GASOSO - 3,5M <sup>3</sup>	3000,0000	METRO C�BICO	0,00
133939	RECARGA DE OXIG�NIO MEDICINAL GASOSO - 2,5M <sup>3</sup>	2000,0000	METRO C�BICO	0,00
133940	RECARGA DE OXIG�NIO MEDICINAL GASOSO G - 01M <sup>3</sup>	2000,0000	METRO C�BICO	0,00
133941	CILINDRO P/ OXIG�NIO MEDICINAL - 3,5M <sup>3</sup> <i>Especifica�o: CILINDRO: INCLUSO C/ CARGA TOTAL DE OXIG�NIO.</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
133942	CILINDRO P/ OXIG�NIO MEDICINAL - 2,5M <sup>3</sup> <i>Especifica�o: CILINDRO: INCLUSO C/ CARGA TOTAL DE OXIG�NIO.</i>	3,0000	UNIDADE	0,00
133943	FLUX�METRO P/ OXIG�NIO MEDICINAL <i>Especifica�o: FLUX�METRO P/ OXIG�NIO MEDICINAL: INDICADO PARA MEDIR A VAZ�O DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICA�O TERAP�UTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS M�DICOS, CONSTRU�DO EM METAL (Polido e Cromado), AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESIST�NCIA MEC�NICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 l/MIN. COM CONEX�ES COMPAT�VEIS COM A NORMA NBR-11906 DA ABNT. FLUX�METRO: 0-15l/MIN OXIG�NIO.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
059277	REGULADOR PARA OXIG�NIO MEDICINAL <i>Especifica�o: REGULADOR/V�LVULA REDUTORA COMPLETA COM FLUC�METRO PARA CILINDRO DE OXIG�NIO MEDICINAL. A V�LVULA REDUTORA MANUAL, PROJETADA PARA REDUZIR A PRESS�O DO OXIG�NIO EXISTENTE NO CILINDRO, PERMITINDO O USU�RIO REGULAR A SA�DA DE ACORDO COM O RECEITU�RIO. COM ESCALA DE PRESS�O DO MAN�METRO: 0 � 31,5MPa (0 � 315KGF/CM<sup>2</sup>); O CORPO EM LAT�O CROMADO; COM CONEX�ES DE ENTRADA E SA�DA EM LAT�O CROMADO; SA�DA DO G�S CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM<sup>2</sup>; COM CONEX�ES DE ENTRADA E SA�DA CONFORME NORMAS ABNT. AS MEDIDAS DA CAIXA: ALTURA DE 75MM; LARGURA DE 165MM; COMPRIMENTO DE 215MM; PESO DE 870 GRAMAS.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
038215	UMIDIFICADOR DE OXIG�NIO <i>Especifica�o: UMIDIFICADOR DE OXIG�NIO MEDICINAL, COMPOSTO COM TAMPA E CORPO DE NYLON, O FRASCO PL�STICO DE 250ML. COM INDICA�O DOS N�VEIS M�XIMO E M�NIMO, COM CONEX�O DE ENTRADA DE OXIG�NIO E COM ROSCA DE METAL PADR�O DE 9/16 X 18 FIOS.</i>	60,0000	UNIDADE	0,00
133945	M�SCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVAT�RIO ADULTO	10,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230123001



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>Especificação: MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.</i>			
133962	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO <i>Especificação: MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.</i>	30,0000	UNIDADE	0,00
133963	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO <i>Especificação: MÁSCARA COM CONECTOR DE 22MM E CONECTOR DE 6MM, PARA TUBO CORRUGADO, O MATERIAL: SEM DEHP, SEM LÁTEX. COM CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. DESIGN SOB O QUEIXO PARA EXCELENTE AJUSTE EM UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE ROSTO.</i>	10,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 23 de Janeiro de 2023

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS  
RESPONSÁVEL